



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra

LEI Nº 1.168/2021

*Torna de Utilidade Pública o Centro Multicultural
Som da Esperança no Município de Abreu e Lima.*

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade publica para todos os efeitos o Centro Multicultural Som da Esperança, associação de natureza jurídica sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Abreu e LIMA, Estado de Pernambuco, baseada nos princípios de solidariedade fraternidade e justiça, com sede na Rua Amazona, 1348 – Boa Esperança – Abreu e Lima – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 35.822.854/0001-44.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata esta lei justifica-se no fato de a referida entidade prestar relevantes serviços à população de Abreu e Lima.

Parágrafo único – Fica assegurado a entidade mencionada no caput todos os direitos e vantagens da legislação.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima adotará no que couber as providencias necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 4º - O Poder executivo Municipal atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiscalização do cumprimento desta lei.

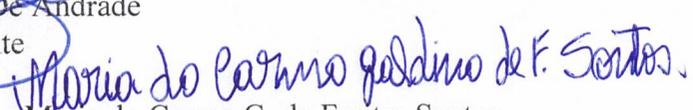
Art. 5º - O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

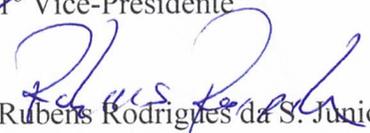
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

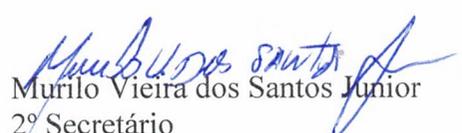
Sala das Sessões, 01 de Outubro de 2021.


Cícero Zeferino De Andrade
Presidente


Jairo Ferreira Domingos
1º Vice-Presidente


Maria do Carmo G. de Freitas Santos
2ª Vice-Presidente


Rubens Rodrigues da S. Junior
1º Secretário


Murilo Vieira dos Santos Junior
2º Secretário